



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>
- 4232198888

EDITAL HURCG - COREME - Nº 2025.304

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), pelo Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais – Wallace Thadeu de Mello e Silva (HURCG), instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica, situada à R. Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 – Uvaranas, Ponta Grossa – PR, por intermédio da Comissão de Residência Médica - COREME HU-UEPG, considerando o Edital HURCG - COREME Nº 2025.200, torna público o Edital HURCG - COREME Nº 2025.304, tratando do Resultado Pós-Recursos e 1ª Chamada do Processo Seletivo à Vagas Remanescentes do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia.

1. DO RESULTADO PÓS-RECURSOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	ACERTOS
1	JOAO MARCOS LENHARDT SILVA	19
2	POLYANA YASMIN HANKE	17
3	ANDRE LUIZ CRISTANI BIZETTO	17
4	AMANDA BRINGHENTTI	17
5	MARCOS HENRIQUE DO REGO BOBATO	16
6	FERNANDA SIMIONATO STEMMLER	14
7	LUIZ GUILHERME MARIANO ROQUE	12
8	MIRIAN GUIMARAES DE FREITAS	12
9	RAFAEL SANTOS DE CARVALHO	12
10	LUCAS SLUSARZ GUERREIRO	12
DESCCLASSIFICADO	BRUNO VASCONCELOS DE JESUS SOUZA	8

2. DA 1ª CHAMADA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	ACERTOS
1	JOAO MARCOS LENHARDT SILVA	19

3. DAS MATRÍCULAS

3.1 As matrículas ocorrerão entre os dias 27 e 28 de Março de 2025, com o envio de documentos ocorrendo por todos os candidatos classificados independente de classificação.

3.2 Os médicos residentes convocados em 1ª chamada que não realizarem o envio de documentos até a data de 28 de Março de 2025 serão considerados como desistentes, cedendo assim a vaga para o candidato subsequente.

3.2 A matrícula será feita preferencialmente pelo Sistema ACAD da UEPG, utilizado para a geração de Registro Acadêmico (R.A.) do residente, acessível pela página:

<https://acad.apps.uepg.br/inicio>

3.3 As matrículas pelo Sistema ACAD seguirão as instruções do Boletim Informativo em Anexo I deste

edital.

3.4 Na hipótese do candidato não conseguir realizar o envio de todos os documentos pelo Sistema ACAD, a matrícula poderá ser feita via envio de documentos por e-mail direcionado ao endereço hu.coreme@uepg.br, ou por apresentação de documentação física na Biblioteca Segundo Andar do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Ponta Grossa, entre as 08:00 e 16:00 horas.

3.5 Para a matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (frente e verso) ou Passaporte (se estrangeiro);
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP e Carteira de trabalho (frente e verso);
- d) Título de Eleitor e comprovante de quitação ou votação na última eleição;
- e) Comprovante de endereço residencial (em caso de comprovante que não esteja em nome próprio, incluir certidão de casamento ou declaração de próprio punho constando o endereço citado, assinatura e CPF);
- f) Diploma de Graduação (frente e verso) ou Declaração de conclusão de curso emitida pela Instituição de Ensino, conforme a formação do candidato e a opção de inscrição neste processo seletivo;
- g) Fotocópia do registro profissional ou comprovante do protocolo de inscrição no Órgão Estadual;
- h) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (homens);
- i) Comprovante de titularidade de conta bancária;
- j) Cartão Nacional SUS (CNS);
- k) Carteira de Trabalho;
- l) Link de Currículo Lattes atualizado;
- m) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- n) Carteira de vacinação atualizada, sendo obrigatórias para a matrícula as seguintes vacinas: reforço da vacina contra o Tétano, Tríplice ou Dupla Viral, Febre Amarela e Hepatite B. Recomenda-se também vacinação contra COVID-19 e Gripe/Influenza (conforme vacinação das campanhas anuais de COVID-19 e Gripe/Influenza). É possível acessar as informações vacinais no app "Meu SUS Digital", que pode ser utilizado para a matrícula, desde que contenha as vacinas listadas.

3.6 Serão homologadas as matrículas dos candidatos de melhor classificação que apresentarem a documentação nas datas citadas no item 3.1 deste edital, conforme o quantitativo de vagas disponíveis.

3.7 Na hipótese de desistência de vaga de um dos programas, será chamado o candidato com classificação subsequente.

3.8 O candidato que desejar ceder a vaga ao próximo colocado deverá preencher a Declaração de Desistência de Vaga em Anexo II deste edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Dúvidas poderão ser sanadas mediante contato com a Direção Acadêmica e a COREME dos Hospitais Universitários da Universidade Estadual de Ponta Grossa pelo Telefone: 42 3311-8210, pelo WhatsApp: 42 3311-8370 ou pelo E-mail: hu.coreme@uepg.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Postiglione Mansani, Diretor(a) Geral - HURCG**, em 26/03/2025, às 16:38, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2502496** e o código CRC **BBA9FCF6**.

ANEXO I

BOLETIM INFORMATIVO

1. A realização de matrículas pelo Sistema ACAD da UEPG respeitará as seguintes etapas:

a) Na página inicial do ACAD (<https://acad.apps.uepg.br/inicio>), clique em “inscrever-se” (ícone na tela superior à direita). Preencha os dados solicitados.

ATENÇÃO! Caso você já possua vínculo com a UEPG, não há necessidade de inscrever-se, basta efetuar o login com seu usuário (@uepg) e senha;

b) Retorne à página principal e faça login com o e-mail e senha cadastrados no item anterior;

c) Entre no menu “Inscrições”→“Inscrever”. Será solicitado o preenchimento de alguns dados pessoais;

d) Após preenchidos os dados pessoais, volte ao menu “Inscrições”→“Inscrever”, encontre o curso desejado e cliquem em “Inscrever”.

ATENÇÃO! Buscar pelo nome do programa de residência – ano 2025

e) Entre no menu “Inscrições”→“Minhas Inscrições” e selecione a opção “Ver Inscrição” no curso inscrito.

f) Em seguida, envie os documentos solicitados no edital clicando em “Enviar Documento”;

g) Neste sub-menu (“Minhas Inscrições”) você fará o acompanhamento de sua inscrição. Caso algum documento seja reprovado, você verá nessa página.

Após a matrícula ser aprovada pela coordenação do curso, será criado um perfil de “Discente” com o mesmo login e senha.

2. Para efetivação da matrícula, os candidatos classificados convocados nos Programas de Residência deverão apresentar os seguintes documentos legíveis no formato PDF:

a) Cédula de Identidade (frente e verso) ou Passaporte (se estrangeiro);

b) CPF;

c) PIS/PASEP e Carteira de trabalho (frente e verso);

d) Título de Eleitor e comprovante de quitação ou votação na última eleição;

e) Comprovante de endereço residencial (em caso de comprovante que não esteja em nome próprio, incluir certidão de casamento ou declaração de próprio punho constando o endereço citado, assinatura e CPF);

f) Diploma de Graduação (frente e verso) ou Declaração de conclusão de curso emitida pela Instituição de Ensino, conforme a formação do candidato e a opção de inscrição neste processo seletivo;

g) Fotocópia do registro profissional ou comprovante do protocolo de inscrição no Órgão Estadual;

h) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (homens);

i) Comprovante de titularidade de conta bancária;

j) Cartão Nacional SUS (CNS);

k) Carteira de Trabalho;

l) Link de Currículo Lattes atualizado;

m) Certidão de Nascimento ou Casamento;

n) Carteira de vacinação atualizada, sendo obrigatórias para a matrícula as seguintes vacinas: reforço da vacina contra o Tétano, Tríplice ou Dupla Viral, Febre Amarela e Hepatite B. Recomenda-se também vacinação contra COVID-19 e Gripe/Influenza (conforme vacinação das campanhas anuais de COVID-19 e Gripe/Influenza). É possível acessar as informações vacinais no app "Meu SUS Digital", que pode ser utilizado para a matrícula, desde que contenha as vacinas listadas.

3. A declaração de conclusão de curso será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato.

4. No caso de envio de comprovante do protocolo de inscrição da CRM, este será aceito a título provisório, para fins de matrícula do candidato, devendo o comprovante de inscrição ser repassado à COREME posteriormente.

5. Serão aceitas apenas contas correntes relativas aos bancos abaixo:

- Bradesco (código 237): <https://banco.bradesco/ministeriosaude>

- Santander (código 033): <https://www.santander.com.br/residentes-min-saude>

6. Aos candidatos que se graduaram em universidade estrangeira será exigido, além da documentação mencionada anteriormente, que o diploma seja revalidado por universidade pública brasileira.

7. Informamos que vagas em Moradia Estudantil da Universidade Estadual de Ponta Grossa são disponibilizadas conforme o Edital da Página: <https://hu.uepg.br/wp-content/uploads/sites/259/2025/02/Edital-HURCG-DAC-N%C2%B0-2025.49.pdf>.

8. A não realização da matrícula pelos candidatos convocados implicará na perda da vaga, sendo chamados os candidatos subsequentes.

9. Em caso de não interesse de vaga, ou desistências, o candidato deverá preencher a declaração de Anexo II deste Edital com assinatura preferencialmente digital registrada no gov.br, conforme as orientações da página:

<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu: _____,
CPF: _____, declaro para os devidos fins que abduco
de minha vaga do Processo Seletivo de Residência Médica da Universidade Estadual de Ponta
Grossa do Ano Letivo de 2025, regido pelo Edital HURCG – COREME N° 2025.200 e
seguintes, cedendo assim minha vaga ao próximo candidato aprovado na lista de chamada.

Assinatura